



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
29.09.14

LEI Nº 4378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

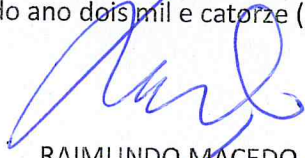
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA ALFREDO DE OLIVEIRA CAMPOS, a rua projetada 15, no sentido leste/oeste, começando entre as quadras "P" e "L" e término na rua projetada 12, ao sul das quadras "S", "R", "P" e "Q" e ao norte, com as quadras "O", "N", "M", e "L", do Conjunto Habitacional Manoel Raimundo de Santana Filho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 17 (dezessete) de setembro do ano dois mil e catorze (2014).////////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador PAULO JOSÉ DE MACEDO
SUBSCRIÇÃO: Vereador José Nilvaldo Cabral de Moura